



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição EXTRA 4895 Ponta Porã-MS 27 Fevereiro de 2026

Poder Executivo

Edital

DECRETO Nº 10639/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.018.722,00 (cinco milhões, dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.018.722,00 (cinco milhões, dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 31 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO

12.361.0053.2274	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
544 - 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.540.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.373.000,00
12.361.0053.2274	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
545 - 3.1.91.00.00	- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.540.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	378.000,00
12.361.0053.2274	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
546 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.540.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
12.365.0068.2280	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
560 - 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.540.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.160.000,00
12.365.0068.2280	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
561 - 3.1.91.00.00	- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.540.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	101.722,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
540.0000		5.018.722,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.018.722,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de FEVEREIRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 006/2026 – SMFPO

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2026, notadamente nos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de Ponta Porã.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos reais), sendo. R\$ 110.500.000,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), atinentes ao FUNDEB.

2. No corrente exercício no período de janeiro à fevereiro a receita arrecadada da fonte 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – constante do orçamento do Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério de Ponta Porã - FUNDEB teve o seguinte comportamento:

ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO 2026

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO R\$	ARRECAÇÃO R\$
Fonte 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB	12.000,00	5.030.722,00

Com a arrecadação prevista R\$ 12.000,00 (doze mil reais) teremos um provável Excesso de Arrecadação de R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO CREDITO ORÇAMENTÁRIA R\$	RECURSOS ARRECADADOS EM FEVEREIRO R\$	PROVÁVEL EXCESSO R\$
Fonte 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB	12.000,00	5.030.722,00	5.018.722,00

Esta projeção feita com base nas receitas arrecadadas até o mês de fevereiro de 2026, prevê um provável excesso de R\$ 5.018.722,00 (cinco milhões, dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais).

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de **R\$ 5.018.722,00 (cinco milhões, dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais)**, como suplementação por provável excesso de arrecadação no orçamento Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério de Ponta Porã - FUNDEB, Fonte 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB.

31.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
31.02	12.361.0053	2274	31.90.00	1.540.0000	544	3.373.000,00
31.02	12.361.0053	2274	31.91.00	1.540.0000	545	378.000,00
31.02	12.361.0053	2274	31.91.00	1.540.0000	546	6.000,00
TOTAL						3.757.000,00

31.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
31.02	12.365.0068	2280	31.90.00	1.540.0000	560	1.160.000,00
31.02	12.365.0068	2280	31.91.00	1.540.0000	561	101.722,00
TOTAL						1.261.722,00

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 27 de Fevereiro de 2026.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI

Secretario Munic. de Fazenda e Planejamento Orçamentário

AUTORIZO,
Em: 27/02/2026

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367